



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 207, de 07 de agosto de 2019**

Define segundo período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições e

**Considerando** que o prazo para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2018, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 202, de 30 de abril de 2019, foi encerrado em 31 de julho de 2019 e que um número razoável de empreendimentos não foram contratados, estando os respectivos recursos disponíveis para novas indicações;

**Considerando** que o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2019 foi aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 203, de 30 de abril de 2019; que o prazo para as indicações ao FEHIDRO se encerrou em 31 de julho de 2019; e que alguns Colegiados não conseguiram alocar o total de recursos disponíveis;

**Considerando** que a Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 205, de 19 de junho de 2019, alterou o prazo para liberação da 1ª parcela de 89 contratos para 30 de agosto de 2019, prevendo-se que para alguns contratos não será efetivada a liberação da parcela, resultando também em mais um saldo de recursos disponíveis para novas indicações; e

**Considerando** a necessidade de um segundo período de indicações para utilização dos saldos remanescentes com vistas a propiciar de imediato o planejamento de atividades e demais procedimentos pertinentes no âmbito dos Comitês de Bacias, bem como dos potenciais tomadores de recursos.

**Delibera Ad Referendum:**

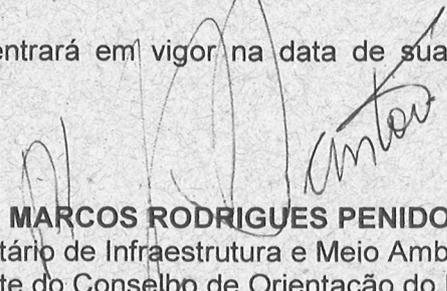
**Artigo 1º** - Fica estipulado o dia 30/09/2019 como data limite para aprovação das Deliberações de indicação ao FEHIDRO, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, dos empreendimentos pertinentes ao segundo período de 2019.

**§ 1º** - Até o dia 10/09/19 a SECOFEHIDRO consolidará os saldos disponíveis em decorrência de sobras do Plano de Aplicação (fonte CFURH) de 2019; de indicações de 2018 não contratadas (Deliberação nº 202/2019); e de contratos cancelados em razão da não liberação da 1ª parcela (Deliberação "Ad Referendum" nº 205/2019) para edição de Deliberação informando os valores passíveis de novas indicações.

**§ 2º** - Até a data de 04/10/2019 deverão ser protocolizados na SECOFEHIDRO, pelas Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias, toda documentação estabelecida pelo MPO relativa aos empreendimentos indicados neste segundo período.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicado no DOE de  
24/08/19  
Pag. Nº 57  
Rubrica

  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO

**Luiz Ricardo Santoro**  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente